



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CONTROLADORIA GERAL**  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**Of. n.º 026/2022 - SEMCONT**

São Domingos do Norte/ES, 15 de junho de 2022.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

**Gilsandra Iara Marino**

À: Exm<sup>a</sup> Senhora Prefeita Municipal

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Sr. Waldir Feroni Junior

Cumprimentando-a, esta Controladoria Geral Municipal, venho informar quanto ao TERMO DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICO 00983/2022-9, CIDADES – TCEES com o seguinte teor, que segue cópia em anexo:

**“TERMO DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICO 00985/2022-9**

AUTO DE INFRAÇÃO ELETRÔNICO ASSUNTO: Remessa Contratação

PERÍODO: Maio de 2022 UNIDADE

GESTORA: 064E0500006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE São Domingos do Norte

RESPONSÁVEL: WALDIR FERONI JUNIOR C.P.F.: 045.837.227-70 INFRAÇÃO: Não envio da remessa no prazo fixado

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 135, inciso IX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, c/c art. 7º, inciso V da Instrução Normativa 68, de 8 de dezembro de 2020

EXPEDIÇÃO: 14/06/2022

Pelo presente Termo de Notificação Eletrônico, fica o responsável NOTIFICADO da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO ELETRÔNICO, com fundamento no art. 28 da Instrução Normativa 68, de 8 de dezembro de 2020, em razão do não envio no prazo da remessa acima identificada.

Após a geração deste Termo, as funcionalidades do módulo do CidadES, ao qual o termo se refere, ficarão desabilitadas para essa Unidade Gestora, constituindo condição necessária para restabelecer as funcionalidades do sistema a assinatura digital do responsável.

DONATO VOLKERS MOUTINHO

Auditor de Controle Externo Secretário Geral de Controle Externo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CONTROLADORIA GERAL**

CNPJ 36.350.312/0001-72

Nota: 1 – Auto de infração lavrado sem aplicação de multa para as remessas Contratação relativas ao período de março a junho de 2022, conforme norma transitória especial estabelecida na Instrução Normativa 84, de 22 de março de 2022.”

Cumprindo nosso papel de apoiar o Controle Externo em suas ações, encaminho a NOTIFICAÇÃO e RECOMENDO que sejam sanadas as inconsistências e cumprido dos prazos estabelecidos no Calendário de Obrigações junto ao TCEES, afim de evitar possíveis multas futuras, e reitero que o Auto de infração lavrado sem aplicação de multa para as remessas Contratação relativas ao período de março a junho de 2022, conforme norma transitória especial estabelecida na Instrução Normativa 84, de 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

**GILSANDRA IARA MARINO**

Controladora Geral do Município

São Domingos do Norte-ES

Portaria 8.053/2021